

Aprova a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar para Unidades Básicas de saúde, no município de Tururu.

RESOLUÇÃO N° 447/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
7. O Ofício nº 265 da Secretaria Municipal de Saúde de Tururu, datado de 18 agosto de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamentos, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.070082/2025-74, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde de aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Unidades Básicas de saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
8. O parecer favorável da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza - (SRFOR), quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 11848798000125009, para Unidades Básicas de Saúde do município de Tururu, no valor total de R\$ 799.602,00 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e dois reais), para melhor oferta de serviços básicos, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nr. Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Tururu	11848798000125009	91620014	7062745	UBS Alto dos Camelos	92.581,00
			2426196	UBS Cemoaba	185.162,00
			7770618	UBS Conceição dos Caetanos	92.581,00
			5243351	UBS Gavião	92.581,00
			6376487	UBS Sede Centro	244.116,00
			2426188	UBS Sede Estação	92.581,00
			Valor Total		799.602,00

Parágrafo Único. A importância desses veículos para assegurar o acesso à saúde para a população, especialmente em áreas rurais, e aumentar a agilidade e a eficiência dos serviços de saúde pública. Esses veículos são essenciais para o deslocamento de profissionais para visitas domiciliares, transporte de materiais e medicamentos, e para levar pacientes a outros serviços de saúde, melhorando a cobertura e a qualidade do atendimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2025.



Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS